



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSITTUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ANEXO V

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para fins de preenchimento de cargo de **Professor Substituto**, cuja vaga pleiteio através de Processo Seletivo Simplificado, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, que, estou ciente que, caso tenha sido contratado temporariamente nos últimos **02 (dois) anos** na administração pública federal, nos termos da Lei nº 8.745/1993, independente do período de exercício do contrato, não poderei ser novamente contratado, nos termos da referida lei, conforme dispõe o artigo abaixo:

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

(...)

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Cidade

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_